



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO DE PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo de docentes para atuação como **Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil** na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na **Resolução SEDUC nº 07, de 14 de janeiro de 2025**, por meio da inscrição, a ser realizada pela Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida **vaga remanescentes** para a função **Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil** em cada uma das unidades escolares participantes do **Programa Ensino Integral – PEI – turno de 9 horas, NÃO FAZENDO jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE**, de que trata a Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, conforme relação de vagas publicada em publicação de Edital em Diário Oficial e site da Diretoria de Ensino de Fernandópolis <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br>.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:
- I. Docente titular de cargo que se encontre na condição de adido.
 - II. Docente ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.
 - III. Docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
 - IV. Docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura (carga horária de 10 aulas atribuídas, conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024)
 - V. Docente titular de cargo (para atribuição de carga suplementar).
 - VI. Docente ocupante da função-atividade (completar a carga horária).
 - VII. Docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009 (completar a carga horária).

2.2. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados com **inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025**, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

3.1. São requisitos para o exercício como Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

- I. ser portador de diploma de licenciatura plena;
- II. ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência;
- III. no caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação;
- IV. na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no item II, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

3.2. Na impossibilidade prevista no item IV, o projeto poderá ser atribuído para:

- I. carga suplementar de titular de cargo;
- II. completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;
- III. completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

4.1. Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

- I. Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice-Diretor desde a organização inicial;
- II. Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;
- III. Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- IV. Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

4.2. Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:

- I. Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas.
- II. Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor.

4.3. Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo.

- I. Alinhando ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 24/04/2025 a 07/05/2025, considerando os seguintes momentos:

- I. Elaborar uma Proposta de Trabalho por escrito para a atuação na função com desenvolvimento das lideranças Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral – PEI (digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição), segue a estrutura da Proposta de Trabalho a ser entregue:
 - a. Introdução
 - b. Objetivos da proposta de trabalho.
 - c. Ações propostas para o desenvolvimento do Protagonismo Juvenil, conforme as atribuições previstas para função.
 - d. Estratégias e Metodologias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

- e. Formas de acompanhamento e monitoramento.
- f. Impactos esperado (Metas)
- II. No momento de inscrição, inserir o **Diploma e Histórico Escolar** da formação docente (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).
- III. Inserir cópia do RG e CPF do candidato (**digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição**).
- IV. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- V. O processo de inscrição será realizado no período de **24/04/2025 a 25/04/2025** através **do link: https://bit.ly/prot_defer**
- VI. Análise das propostas pela Comissão de Atribuição: no período de **28/04/2025 e 30/04/2025**
- VII. Publicação dos nomes dos candidatos selecionados após conclusão fase Diretoria de Ensino, no site <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br>, no dia **05/05/2025**
- VIII. O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, nos dias **05/05/2025 e 06/05/2025**, mediante solicitação a ser encaminhada para o endereço e-mail defersp@educacao.sp.gov.br ou presencial no Protocolo da Diretoria de Ensino de Fernandópolis, endereço: Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis – SP.
- IX. Os recursos serão analisados no período de **06/05/2025** e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio do Protocolo da Diretoria de Ensino para e-mail de origem do recurso e/ou presencial na Diretoria de Ensino de Fernandópolis, endereço: Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis – SP, conforme meio utilizado pelo professor para interposição do recurso.
- X. Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no Diário Oficial do Estado, com data prevista para **07/05/2025**

6. ETAPAS

- 6.1. O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:
 - I. Análise da Proposta de Trabalho.
 - II. Análise de perfil profissional.

7. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

7.1. Na seleção de Docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- I. Titular de cargo, na condição de adido;
- II. Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;
- III. Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;
- IV. Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

- II. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.
- III. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- IV. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- V. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- VI. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 23 de abril de 2025.

Maria Aparecida Mendonça
Dirigente Regional de Ensino
RG.: MG 6.823.224